



Município de **CAMPO MOURÃO**

Cidade Escola

TRABALHO PRA VALER

PROJETO DE LEI N.

De 21 de julho de 2020

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 142.839,00 (cento e quarenta e mil oitocentos e trinta e nove reais)**, no Orçamento da Fundação de Esportes de Campo Mourão, exercício financeiro de 2020 e dá outras providências.

O **PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica autorizado a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 142.839,00 (cento e quarenta e dois mil, oitocentos e trinta e nove reais)**, no vigente Orçamento da Fundação de Esportes Campo Mourão para o exercício de 2020, de acordo com a Lei Federal n. 4.320/64, conforme segue:

18 – FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CAMPO MOURÃO – FECAM

01 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

27.122.002.2261 – Manter o Departamento Administrativo e Financeiro

3.0.00.00.00 – Despesas Correntes

3.3.90.47.00 – 966 – Obrigações tributárias e contributivas R\$ 37.700,00

3.3.90.30.00 – 953 – Material de consumo R\$ 8.759,00

Fonte de Recursos: 001 – Recursos do Tesouro

3.3.90.30.00 – 931 – Material de consumo R\$ 10.000,00

02 – DEPARTAMENTO TÉCNICO

27.812.002.0044.2262 – Manter as ativ. de iniciação esportiva e de rendimento

3.0.00.00.00 – Despesas Correntes

3.3.90.36.00 – 937 – Outros serviços de terceiros PF R\$ 86.380,00

Fonte de Recursos: 001 – Recursos do Tesouro

Total das Suplementações R\$ 142.839,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo 1º, serão utilizados recursos, conforme disposto no inciso III, § 1º, artigo 43, da Lei Federal n. 4.320/64, conforme segue:

18 – FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CAMPO MOURÃO – FECAM

01 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

27.122.002.2261 – Manter o Departamento Administrativo e Financeiro

3.0.00.00.00 – Despesas Correntes

3.3.50.41.00 – 941 – Contribuições R\$ 75.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO - ESTADO DO PARANÁ

RUA BRASIL, 1487 - TEL. (44) 3518-1144 - CEP 87302-230 - CAMPO MOURÃO - PARANÁ

CNPJ (MF) 75.904.524/0001-06 - <https://campomourao.atende.net>

E-MAIL: prefeitura@campomourao.pr.gov.br





Município de **CAMPO MOURÃO**

Cidade Escola

TRABALHO fl. PRA VALER

3.3.90.39.00 – 945 – Outros serviços de terceiros PJ R\$ 57.839,00

Fonte de Recursos: 001 – Recursos do Tesouro

3.3.90.39.00 – 927 – Outros serviços de terceiros PJ R\$ 10.000,00

Fonte de Recursos: 001 – Recursos do Tesouro

Total das Reduções R\$ 142.839,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “10 DE OUTUBRO”

Campo Mourão, 21 de julho de 2020.

Tauillo Tezelli
Prefeito Municipal





Município de **CAMPO MOURÃO**

Cidade Escola

TRABALHO fl. 1 PRA VALER

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N.

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

Encaminho para deliberação dessa Casa de Leis a inclusa proposta de projeto de lei que *"Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 142.839,00 (cento e quarenta e dois mil, oitocentos e trinta e nove reais)**, no orçamento da Fundação de Esportes de Campo Mourão, exercício financeiro de 2020 e dá outras providências"*.

O presente projeto tem por objetivo ajustar os saldos nas respectivas dotações dentro do próprio orçamento, para cobrir as despesas fixas da Fundação de Esportes de Campo Mourão, tais como; despesas com técnicos e contratados, estagiários e material de consumo para manter as praças esportivas e sede da Fundação de Esportes de Campo Mourão.

Diante do exposto, e considerando a relevância da matéria, solicito a deliberação e aprovação da mesma em **regime de urgência**.

Campo Mourão, 21 de julho de 2020.

Tauilio Texelli
Prefeito Municipal

